

**Estabelece as normas para a pré-seleção e seleção de candidato interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica para estudos em Cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu*) no exterior e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, faz saber aos acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) oferecidos pela Unoesc, que estão abertas as inscrições para a pré-seleção e seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica com o objetivo de realizar estudos de Pós-Graduação no exterior:

## **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo do Programa “Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades” é aprimorar o ensino, propiciando aos estudantes de nível de pós-graduação estabelecer e desenvolver relações com instituições de ensino localizadas em países distintos, através da participação em programas que tenham escopo de intercâmbio, bem como propiciar o contato com culturas diversas, que constitui instrumento de formação intelectual e acadêmica de alto nível, com a possibilidade de ampliação de conhecimentos, com impacto favorável à formação integral do acadêmico.

## **2. DA VAGA**

**2.1** Está disponível 01 (uma) vaga para candidatura, em uma das universidades estrangeiras parceiras da Unoesc, mediante carta de aceite, conforme tabela abaixo:

| <b>UNIVERSIDADES</b>                          | <b>CURSOS</b>                          | <b>IDIOMA/NÍVEL</b>    | <b>VAGAS</b> | <b>Limite de créditos a serem cursados no exterior</b>  |
|---|--|------------------------|--------------|---|
| UNIVERSIDAD AUTONOMA DE BARCELONA-UAB-ESPAÑA  | MESTRADO EM DIREITO                    | ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO | <b>1</b>     | <b>6 créditos</b> , sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios <b>da matriz Unoesc</b> |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL-IPS-PORTUGAL | MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO | DISPENSADO             | <b>1</b>     | <b>12 créditos</b> , para estudos de componentes obrigatórios e optativos da matriz Unoesc    |

|   |                         |            |   |   |
|---|-------------------------|------------|---|---|
| INSTITUTO<br>POLITÉCNICO<br>DE SETÚBAL-<br>IPS-<br>PORTUGAL | MESTRADO EM<br>EDUCAÇÃO | DISPENSADO | 1 | <b>6 créditos</b> , sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios <b>da matriz Unoesc</b> |
|---|-------------------------|------------|---|---|

**2.2** O acadêmico interessado em intercâmbio poderá inscrever-se apenas para a universidade estrangeira parceira indicada no item 2.1.

### **3. DA BOLSA**

**3.1** O Santander será responsável pela concessão de 01 (uma) bolsa auxílio ao participante do Programa, no valor de R\$ 14.304,50 (quatorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 12/06/2013, devidamente comprovada a matrícula na universidade estrangeira parceira no exterior.

**3.2** A bolsa será paga diretamente na conta Santander informada pelo estudante selecionado.

### **4. DURAÇÃO**

**4.1** O período de estadia na universidade estrangeira parceira é de no mínimo 1 (um) mês e no máximo 6 (seis) meses.

**4.2** O início dos estudos no exterior fica condicionado ao calendário letivo estipulado pela universidade estrangeira, previsto para fevereiro a julho de 2014.

### **5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** São requisitos para a inscrição neste Edital:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do CC/02;
- b) Ser residente e domiciliado no território nacional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- f) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* oferecido pela Unoesc;
- g) Apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, com média aritmética superior a 8,0 (oito pontos);
- h) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, ou seja, a renda bruta familiar mensal não exceda o valor de até 03 (três) salários mínimos;
- i) Concordar em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição hospedeira, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- j) Possuir plano de estudos avaliado pela Unoesc, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver no semestre, se cursado na Unoesc;
- k) Escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para seu currículo na Unoesc;
- l) Comprovar domínio da língua estrangeira conforme exigência da universidade estrangeira parceira, por meio de certificado de proficiência;
- m) Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- n) Assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades;
- o) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;
- p) Após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

## **6. DOCUMENTOS**

**6.1** Os candidatos deverão, após analisar os requisitos para a inscrição, entregar os seguintes documentos, a fim de efetivá-la:

- a) Declaração de que é habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do CC/02;
- b) Cópia do RG, CPF e passaporte ou/agendamento na Polícia Federal;
- c) Cópia de comprovante de residência;

- d)** Declaração de que não participou de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;
- e)** Currículo Lattes atualizado ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- f)** Atestado de matrícula e frequência correspondente ao curso de pós-graduação *stricto sensu* que está matriculado na Unoesc;
- g)** Histórico escolar, disponível no portal acadêmico da Unoesc;
- h)** Comprovação de inexistência de débito vencido com a Unoesc;
- i)** Cópia da última declaração de imposto de renda. O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos;
- j)** Declaração constando que concorda em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição hospedeira, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- k)** Plano de estudos a ser cursado no exterior, com aprovação do respectivo Coordenador de Curso.
- l)** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da universidade hospedeira;
- m)** Declaração constando que assume toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- n)** Declaração em que se compromete a: assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades; responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências e, após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

## **7. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**7.1** A inscrição deverá ser feita pelo interessado, do dia 22 de agosto ao dia 22 de setembro diretamente no site << [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas)>> , sob responsabilidade do Santander.

**7.2** Após 01 (um) dia da inscrição no site acima indicado, o aluno interessado deverá entregar física e diretamente o comprovante de inscrição on line gerado pelo site do Santander, juntamente com todos os documentos descritos no item 6, nos seguintes locais:

- a)** UNOESC – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, Setor de Protocolo, aos cuidados de Kaline Zeni;
- b)** UNOESC – Unidade de Chapecó, localizado na Rua Nereu Ramos, n.º 3777- D, Chapecó/SC, Setor de Protocolo, aos cuidados de Daiane Pavan.

**7.3** A não entrega dos documentos no prazo descrito no item anterior desclassificará automaticamente e imediatamente o interessado.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo de seleção (para vagas definidas) será realizado pela Comissão Banca Examinadora nomeada pela Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**8.2** São critérios de seleção para a vaga do item 2.1 deste edital:

- a)** Atender as exigências dos itens 5 e 6 deste edital;
- b)** Maior média geral obtida e comprovadas no histórico escolar, respeitadas as equivalências semestrais;

**8.3** Os candidatos que atenderem os critérios do item 8.2 serão classificados no processo de seleção.

**8.4** Em caso de disputa de vagas, serão escolhidos nesta ordem de relevância os estudantes:

- a)** com maior média no histórico de graduação;
- b)** com maior pontuação em publicações nacionais e internacionais;
- c)** com o menor número de disciplinas a cursar registradas no histórico da pós-graduação stricto sensu na Unoesc;

- d) que ainda não tenham realizado intercâmbio pela Unoesc;
- e) que tiverem a maior idade.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**9.1** A divulgação da homologação da seleção dar-se-á a partir **27/09/2013** dia no site <http://intercambio.unoesc.edu.br/>.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO DURANTE O PROGRAMA**

**10.1** São responsabilidades do estudante selecionado cumprir com os requisitos declarados no ato da inscrição e descrito neste Edital.

## **11. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR**

**11.1** Após o término de suas atividades no exterior, o estudante deverá protocolar, dirigido ao respectivo Coordenador de Curso, pedido de aproveitamento/revalidação dos créditos cursados na universidade estrangeira parceira, de modo integral/parcial ou como horas complementares.

**Parágrafo único.** O processo de aproveitamento/revalidação dos estudos/estágios seguirá os regimentos institucionais da Unoesc, especialmente o Regimento Interno.

## **12. DOS PRAZOS**

**12.1** O cronograma de datas deste edital está assim definido:

|  |   |
|--|---|
| 22/08/2013 a 22/09/2013                    | Inscrições no site Santander.   |
| Dia seguinte à inscrição no site Santander | Entrega dos documentos na Unoesc  |
| 23/09//2013                                | Coordenadores de Mobilidade enviam à Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica a relação de alunos a serem homologados pela reitoria. A documentação das inscrições (devidamente conferidas) devem ser enviadas por SEDEX para a Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba. |
| 25/09/2013                                 | Banca examinadora   |
| 26/09/2013                                 | Resultado Final   |
| 27/09/2013                                 | Prazo de Recurso  |
| <b>A partir de 30/09/2013</b>              | Resultado Final   |

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

**13.2** O estudante que, porventura, não cumprir as exigências previstas pelo intercâmbio, ou não atender às expectativas previstas no Regimento e Manual da Mobilidade Acadêmica da Unoesc e da universidade estrangeira parceira, será sumariamente excluído do programa.

**13.3** O estudante excluído do programa assumirá o prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos causados às instituições estrangeiras parceiras e/ou terceiros.

**13.4** Este edital, após divulgada a homologação, vigorará por 01 (um) semestre, sendo que os estudantes candidatados e selecionados ou pré-selecionados ficam, desde já, cientificados que deverão permanecer regularmente matriculados neste período caso queiram usufruir da eventual classificação.

**13.5** As dúvidas, caso existentes, a respeito da aplicação do presente edital, serão resolvidas pela Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba,(SC), 16 de agosto 2013.

**Aristides Cimadon,  
Reitor**